

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL**  
**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

**EXTRATO DO DESPACHO CONJUNTO N.º 48/2024**

**Sumário:** Abonando a Indira Santos, que vem exercendo funções de Secretária da Inspeção Geral das Finanças, com uma gratificação mensal e fixa.

Extrato do Despacho Conjunto de S. Ex. <sup>a</sup> o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e de S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 17 de julho

Nos termos do n.º 1 do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, é abonada a Sra. Indira Santos, colaboradora da Inspeção Geral das Finanças, que vem exercendo funções de Secretária da Inspeção Geral das Finanças (IGF), com uma gratificação mensal e fixa no valor de 11.000\$00 (onze mil escudos), com efeito a partir de 01 de setembro de 2021.

As despesas têm cobertura orçamental, através da rubrica 02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes, no centro de custo da Inspeção Geral das Finanças.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 04 de setembro de 2024. —O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.